

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/11/2020 | Edição: 212 | Seção: 1 | Página: 41

Órgão: Ministério da Economia/Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Diretoria de Licenciamento

PORTARIA PREVIC Nº 767, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "d", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.005082/2020-87, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência de gerenciamento do Plano ANAPARprev, CNPB nº 2008.0008-18, da Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, CNPJ nº 34.053.942/0001-50, para a Fundação Viva de Previdência, CNPJ nº 18.868.955/0001-20.

Art. 2º Aprovar a aplicação das alterações propostas ao regulamento do Plano ANAPARprev, CNPB nº 2008.0008-18, a ser administrado pela Fundação Viva de Previdência.

Art. 3º Aprovar os convênios de adesão firmados entre a Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão - ANAPAR, CNPJ nº 04.520.291/0001-08, Sindicato dos Estivadores, Trabalhadores Avulsos e com Vínculo Empregatício em Estiva nos Portos do Estado do Espírito Santo - SETEMEES, CNPJ nº 28.145.746/0001-02, Sindicato dos Trabalhadores Portuários, Portuários Avulsos e com Vínculo Empregatício nos Portos no Estado do Espírito Santo - SUPORT, CNPJ nº 39.780.861/0001-75, Associação Beneficente dos Aposentados da Copene/Braskem, CNPJ nº 04.747.276/0001-99, e Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos Portos do Estado do Espírito Santo - CONFES, CNPJ nº 28.145.241/0001-48, na condição de instituidores do Plano ANAPARprev, e a Fundação Viva de Previdência, CNPJ nº 18.868.955/0001-20.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.